



## TERMO DE REFERÊNCIA

### Instituto Kabu

#### **Termo de Referência IK Nº 02/2023 - projeto “Gestão Sustentável dos Territórios Kayapó-Panará no Sudeste da Amazônia”**

Refere-se a contratação de profissional, pessoa jurídica, para desenvolver serviços de Capacitações sobre boas práticas para a produção de farinha de mandioca em doze aldeias das Terras Indígenas Baú e Menkragnoti, pelo projeto Gestão Sustentável dos Territórios Kayapó-Panará no Sudeste da Amazônia.

#### **1. O INSTITUTO KABU**

O Instituto Kabu é uma organização indígena, de direito privado e sem fins lucrativos, pertencente ao povo indígena *Kayapó* (autodenominação *Mebêngôkre*) do subgrupo *Mekrãgnoti*. A organização foi criada em março de 2008, na cidade de Novo Progresso, sudoeste do estado do Pará, devida proximidade do centro urbano com as terras indígenas, no extenso cinturão da rodovia BR-163. Atualmente a organização representa 12 aldeias, localizadas na porção oeste do bloco de terras *Kayapó*, sendo elas, as Terras Indígenas *Baú* e *Menkragnoti*.

A dimensão territorial atual dos *Mekrãgnoti* inclui esses territórios, que reconhecidos pelo Governo Brasileiro se encontram demarcados e homologados, garantindo o usufruto exclusivo para os *Kayapó*. Esse importante território é coberto por grandes florestas e importantes rios, que habitados pelas famílias indígenas contam com a conservação, proteção e uso sustentável de seus recursos naturais. Diversos projetos são realizados nas aldeias dos *Kayapó*, com ampla participação das comunidades, porque delas dependem os resultados que se pretendem alcançar, para suas próprias melhorias da qualidade de vida e ampliação dos conhecimentos.

A missão da organização é proteger os territórios dos *Kayapó-Mekrãgnoti*, em comum acordo com suas comunidades, suas organizações políticas e suas dinâmicas tradicionais de ocupação territorial, bem como executar programas, projetos e ações educativas que promovam o fortalecimento cultural, o desenvolvimento sustentável, a preservação ambiental, o relacionamento com outros subgrupos *Kayapó* e outras etnias, a defesa de direitos, a manutenção da saúde e a prevenção de doenças, visando melhorar a qualidade de vida das aldeias e preservando sua cultura e seus modos de vida, conforme estabelecido em seu estatuto.



## 2. CONTEXTO

O projeto “Gestão Sustentável dos Territórios Kayapó-Panará no Sudeste da Amazônia” é uma iniciativa das organizações Kayapó e Panará junto ao Projeto LIRA (Legado Integrado da Região Amazônica), executado pelo IPÊ - Instituto de Pesquisas Ecológicas e financiado pelo Fundo Amazônia/BNDES e a Fundação Gordon e Betty Moore. O objetivo do Projeto LIRA é apoiar a efetividade das áreas protegidas da Amazônia, somando-se ao todo, 43 terras indígenas, 43 unidades de conservação federais e estaduais, em uma área compreendendo 80 milhões de hectares espalhados por 05 estados brasileiros: Acre, Amazonas, Pará, Rondônia e Mato Grosso.

O Instituto Kabu faz parte desta iniciativa, atuando como organização aglutinadora, e juntamente, como aglutinadas, duas organizações Kayapó (Associação Floresta Protegida e Instituto Raoni) e uma organização da etnia Panará, a Associação Iakiô.

Juntas, atuarão em rede para proteger a bacia do Xingu, nos estados do Pará e Mato Grosso, em ações que visam fortalecer a governança, para que as políticas públicas, o próprio ativismo político dos povos que nela habitam, possam ser mais eficazes a favor das comunidades indígenas e do desenvolvimento de seus territórios de uso tradicional. O projeto concentrará também, esforços nas cadeias produtivas, nos planos de gestão territorial, na produção de publicações e no desenvolvimento de estratégias e ações de comunicação com a sociedade não indígena, tornando-a mais consolidada, mediante trabalho contínuo com as aglutinadas e demais organizações de outras bacias da região amazônica, numa rede de conexões, promovendo verdadeiras trocas de conhecimentos, utilizando-se da realização de intercâmbios, encontros, reuniões e demais ações que impulsionem buscas por melhores resultados.

## 3. POSIÇÃO:

Desenvolver serviços de Capacitações sobre boas práticas para a produção de farinha de mandioca em doze aldeias das Terras Indígenas Baú e Menkragnoti, pelo projeto “Gestão Sustentável dos Territórios Kayapó-Panará no Sudeste da Amazônia”.

## 4. NUMERO DE VAGAS:

1 (uma)

## 5. RESPONSABILIDADES DA POSIÇÃO:

- ✓ Seguir as diretrizes da Lei 6001, de 19 de dezembro de 1973, caso tenha que entrar em indígenas;





- ✓ Realizar as atividades comunitárias de forma participativa com 12 comunidades indígenas Kayapó das Terras Indígenas Baú e Menkragnoti;
- ✓ Executar os serviços visando atender as expectativas do povo Mebêngôkre (Kayapó).
- ✓ Executar os serviços reconhecendo os modos tradicionais do povo Kayapó, principalmente em relação às mulheres que cuidam da agricultura;
- ✓ Executar os serviços voltados na produção diversificada de farinha de mandioca que servirá tanto para consumo quanto para comercialização;
- ✓ Procurar compreender a produção tradicional de farinha e propor soluções inovadoras desde que não aumente o esforço de produção local;
- ✓ Criar produtos, propor embalagens adequadas e sustentáveis e inovar com propostas exequíveis para o mercado consumidor;
- ✓ Apresentar variabilidade de farinhas de mandioca utilizadas por povos amazônicos, de preferência que possa ser produzida pelas famílias Kayapó
- ✓ Apresentar e construir cenários que imitam feiras, objetivando aumentar a percepção das famílias de como deverão apresentar seus produtos em caso de comercialização;
- ✓ Visitar as roças, acompanhar as mulheres, a produção de mandioca e propor soluções viáveis para elaboração de produtos diversificados que poderão ser trocados ou negociados entre as comunidades ou mesmo com o comércio regional;

## 6. REQUISITOS TÉCNICOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

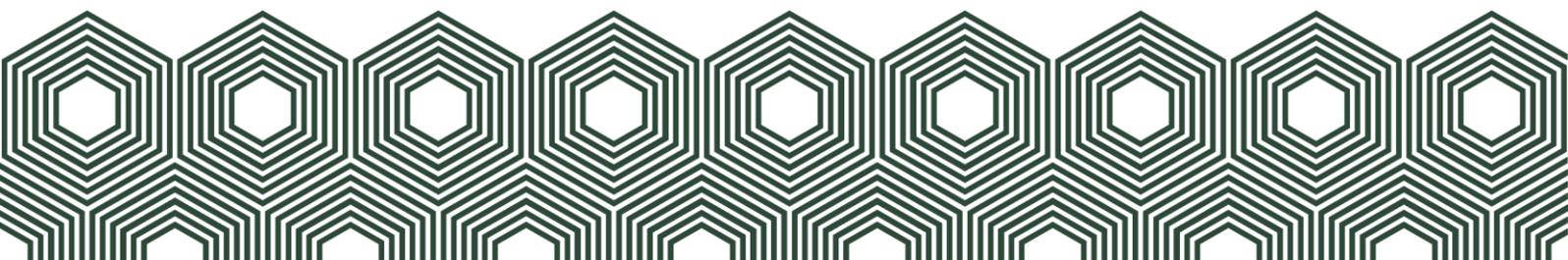
- ✓ Empresa qualificada, que possua CNAE compatível às ações a serem executadas.
- ✓ Empresa de preferência com atuação na área de consultoria;
- ✓ Empresa que cumpra com os requisitos documentais exigidos, mantendo em dias certidões e atestados;
- ✓ Empresa que atenda requisitos de entrada em terras indígenas, cumprir a Lei 6001 de 19 de dezembro de 1973, especialmente com atenção ao Artigo 58, se for o caso.

## 7. LOCAL DE TRABALHO:

Novo Progresso, sudeste da Amazônia, sudoeste do estado do Pará.

## 8. PROCEDIMENTO PARA CANDIDATURA:

Os interessados deverão enviar proposta, até às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 08 de junho de 2023, email com o título “*Seleção* – Desenvolver capacitações sobre boas práticas para a produção de farinha de mandioca em doze aldeias das Terras Indígenas





Baú e Menkragnoti, pelo projeto “Gestão Sustentável dos Territórios Kayapó-Panará no Sudeste da Amazônia”.

para [contato@kabu.org.br](mailto:contato@kabu.org.br), contendo:

- Currículo vitae;
- Valor da proposta (Pessoa Jurídica).

#### **9. PROCESSO SELETIVO:**

- ✓ Primeira etapa: análise do currículo e proposta – o mesmo será avaliado pela equipe técnica, juntamente com a diretoria executiva, composta por indígenas Kayapó, que definirão a proposta da pessoa jurídica mais adequada para o cargo.
- ✓ Segunda etapa: entrevista

O Instituto Kabu entrará em contato com os candidatos até o dia 08 de junho de 2023. Mesmo aparecendo candidatos, TDR será publicado novamente no site da organização por mais oito dias.

#### **10. TEMPO DE CONTRATO:**

O contrato será de prazo máximo de 4 meses, a partir da sua assinatura e não será prorrogado por meio de Termo Aditivo.

#### **11. EQUIPE**

Durante o desenvolvimento do trabalho, o profissional receberá orientações do Coordenador do Projeto e equipe do Instituto Kabu, composta por diretores executivos indígenas e técnicos não-indígenas com ampla experiência de trabalho com o Povo Kayapó.

